



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



LEI Nº 1.155/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **UDENIL BOMFIM SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **UDENIL BOMFIM SILVA**, portador do CPF nº 376760755-72 e RG nº 307471985 SSP/BA, localizada na Rua Santo Antonio, nº 70, Bairro Centro, Município de Ibirapitanga/BA. Uma área de terra que **mede 7,00m de frente por 10,00m de frente a fundo, perfazendo o total de 70,00m² (setenta metros quadrados)**. Cujo terreno pertencente ao município, conforme matrícula nº 331, estando regularmente cadastrado nesta Prefeitura com Inscrição Imobiliária (IPTU) sob o nº 01.02.0055.0019.01.00 e Alvará de Licença nº 038/2022, concedido em 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 20 de abril de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021